

## **A ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA COM ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO<sup>I</sup>**

### **THE PERFORMANCE OF THE PSYCHOLOGY PROFESSIONAL WITH ADOLESCENTS IN COMPLIANCE WITH SOCIO-EDUCATIVE MEASURE IN THE OPEN ENVIRONMENT**

Matheus Cleyton Siqueira de Oliveira<sup>II</sup>

Rosa Cristina Ferreira de Souza<sup>III</sup>

**Resumo:** Esta pesquisa teve como objetivo identificar as práticas interventivas desenvolvidas pelos profissionais de Psicologia com adolescentes que estão cumprindo medidas socioeducativas nos CREAS de quatro municípios da AMUREL em Santa Catarina. Trata-se de um estudo exploratório e qualitativo desenvolvido a partir da realização de entrevistas online com cinco profissionais de Psicologia. As respostas dos sujeitos foram analisadas utilizando a técnica Análise de Conteúdo. Os resultados mostraram que, de modo geral, a intervenção do profissional de Psicologia com os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto possui uma metodologia de atuação bem definida, podendo ser categorizada em quatro grupos: atendimento inicial, acompanhamento, encaminhamentos e encerramento. As intervenções são realizadas com os adolescentes e também com os seus familiares, de forma individual ou em grupo. Essas atividades possuem como objetivo principal fazer com que o adolescente possa refletir e ressignificar as questões relacionadas ao ato infracional e outros aspectos da sua vida, possibilitando a construção de novas possibilidades para sua trajetória pessoal. Os resultados revelam que os conhecimentos técnicos e teóricos do profissional de Psicologia permitem que esse profissional faça uma compreensão acerca das questões psicológicas envolvidas na prática do ato infracional, permitindo a realização de intervenções que podem contribuir para a ressignificação de valores e reorganização do projeto de vida dos socioeducandos. Sendo assim, é possível afirmar que as intervenções do psicólogo são essenciais para o processo de socioeducação desses adolescentes.

**Palavras-chave:** Psicologia. Psicólogo. Adolescente. Medida Socioeducativa. Ato infracional.

**Abstract:** The aim of this research is to identify the interventional practices developed by Psychology professionals with adolescents who are fulfilling a socio-educative measure in the CREAS of four cities in the AMUREL region in Santa Catarina. This is an exploratory and qualitative study developed based on online interviews with five Psychology. The subjects' responses were analyzed using the Content Analysis technique. The results showed that, in general, the intervention of the Psychology professional with adolescents in compliance with socio-educative measures in an open environment has a well-defined methodology of action, which can be categorized into four groups: initial care, monitoring, referrals and closure.

---

<sup>I</sup> Artigo apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso na graduação em Psicologia, como requisito parcial para obtenção do título de Psicólogo (a) pela Universidade do Sul de Santa Catarina, 2020.

<sup>II</sup> Acadêmico do curso de Psicologia da Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul. E-mail: matheus.cs@hotmail.com.

<sup>III</sup> Doutora em Ciências da Linguagem pela UNISUL. Mestre em Psicologia Social pela UFSC. Professora Titular na Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL. E-mail: rosa.critina@unisul.br

Interventions can be carried out with adolescents and also with their families, individually or in groups. The main goal of these activities is to make the adolescent reflect and reframe the issues related to the infraction and other aspects of his life, enabling the construction of new possibilities for his personal trajectory. The results allow us to affirm that the technical and theoretical knowledge of the Psychology professional allows that professional to make an understanding about the psychological issues involved in the practice of the infraction, allowing the realization of interventions that can contribute to the re-signification of values and reorganization of the life project. It is possible to affirm that the interventions of the psychology professional are essential for the socio-educational process of these adolescents.

**Keywords:** Psychology. Psychologist. Adolescents. Socio-educational measure. Infringement act.

## INTRODUÇÃO

No Brasil, a Psicologia vem ampliando o seu campo de intervenção dentro das políticas públicas, o que fez com que a Psicologia precisasse repensar suas concepções teóricas e metodológicas que possibilitassem uma atuação para além das práticas tradicionalmente clínicas e individuais. Um dos contextos de atuação da Psicologia que foi se consolidando nessas últimas décadas foi o da Psicologia na Assistência Social através da inserção do profissional de Psicologia no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que foi instituído no Brasil em 2005 (RIBEIRO; GUZZO, 2014).

Dentre o público atendido pelos profissionais do SUAS estão os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas previstas no art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). As medidas socioeducativas são medidas privativas de liberdade ou restritivas de direito que são impostas pelo Estado aos adolescentes que cometeram um ato infracional. Essas medidas possuem um caráter eminentemente pedagógico e têm como objetivo a responsabilização do adolescente (pessoa que tem entre 12 e 18 anos incompletos) que cometeu uma conduta ilícita (BRASIL, 2016).

As medidas socioeducativas são categorizadas em dois grupos: medidas socioeducativas em meio fechado e medidas socioeducativas em meio aberto. O primeiro grupo se refere as medidas que são privativas de liberdade, correspondendo às medidas de internação e semiliberdade. Já o segundo grupo diz respeito as medidas que são restritivas de direito (não privativas de liberdade), que correspondem as medidas de advertência, reparação do dano, Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA) (BRASIL, 2016).

A execução das medidas socioeducativas em meio aberto (LA e PSC) são de responsabilidade dos municípios, sendo que mais de 80% dessas medidas são atendidas pelos Centros de Referências Especializados de Assistência Social (CREAS) (CFP, 2012). O CREAS é uma unidade pública municipal (ou regional) da proteção social especial de média complexidade do SUAS que oferece serviços voltados para o público que está em vulnerabilidade e que sofreu violação de direitos. Dentre os serviços que são ofertados nesse equipamento está o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Esse serviço atende adolescentes, ou jovens de até 21 anos, que estão cumprindo medida socioeducativa em meio aberto, tendo como principal objetivo fazer o acompanhamento psicossocial do adolescente ao longo do cumprimento da medida (BRASIL, 2014).

Tendo em vista que o psicólogo é profissional integrante da equipe técnica do CREAS, e sendo a Psicologia um campo científico e profissional que está implicado no sistema socioeducativo, é importante que haja estudos que tragam informações a respeito da atuação do profissional de Psicologia nesse contexto da socioeducação. Posto isto, essa pesquisa ocupa-se em responder à questão sobre quais as práticas interventivas desenvolvidas pelos profissionais de Psicologia com os adolescentes que estão cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto nos CREAS da região da AMUREL em Santa Catarina? A partir disso, foi estabelecido como objetivo geral da pesquisa identificar as práticas interventivas desenvolvidas pelos profissionais de Psicologia com adolescentes que estão cumprindo medidas socioeducativas nos CREAS dos municípios da AMUREL em Santa Catarina. Os objetivos específicos estabelecidos foram: Descrever as atividades desenvolvidas pelos profissionais de Psicologia em sua atuação com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nos CREAS dos municípios da AMUREL no sul de Santa Catarina, salientando os objetivos dessas ações, identificar a especificidade da intervenção do profissional de Psicologia na equipe interdisciplinar do CREAS, identificar as dificuldades e os desafios que os profissionais de Psicologia encontram nas suas intervenções com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nos CREAS dos municípios da AMUREL em Santa Catarina e verificar a relação entre as práticas interventivas desenvolvidas por profissionais de Psicologia em sua atuação com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nos CREAS dos municípios da AMUREL e as diretrizes do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo).

Em uma busca realizada em bases de dados científicas<sup>1</sup> foi constatado que existe escassez de pesquisas focadas nas práticas interventivas realizadas pelos profissionais de Psicologia com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, levando em consideração a especificidade do trabalho desse profissional. Duarte (2018) pesquisou sobre a atuação do profissional de Psicologia com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. O estudo foi voltado para a compreensão que os profissionais possuíam sobre sua experiência de trabalho no contexto socioeducativo. A autora ressalta a necessidade de esclarecer a atuação dos diversos saberes que atuam nesse serviço e a implicação de cada profissional na política socioeducativa. Melgaço *et al.* (2014) analisaram a atuação do psicólogo nas medidas socioeducativas em meio aberto a partir de uma perspectiva psicanalítica, focando no fenômeno da transferência. Os autores apontaram que a relação transferencial possui um papel importante na intervenção por contribuir para que o adolescente se reconheça como um sujeito autônomo, possibilitando que construa novas formas de se inserir na sociedade. Já Schmitt, Nascimento e Schweitzer (2016) publicaram um relato de estágio sobre uma intervenção grupal realizada com adolescentes que estavam em liberdade assistida. Os autores concluíram que as atividades grupais promoveram um ambiente de socialização que estimulou mudança de comportamento dos adolescentes, e ampliou a capacidade de comunicação e de expressão de suas emoções.

Sendo assim, essa pesquisa visa agregar conhecimento à comunidade acadêmico-científica a respeito da atuação do psicólogo social no contexto socioeducativo em meio aberto, fornecendo informações que poderão ser comparadas com outros estudos sobre a temática. Além disso, essa pesquisa visa trazer contribuições para a prática profissional do psicólogo no contexto do SUAS, em especial, para o sistema socioeducativo. Em um estudo realizado com psicólogos que atuavam com adolescentes em medida socioeducativa de internação, Santos e Menandro (2017, p. 114) pontuam que o profissional de Psicologia “encontra muita dificuldade para estabelecer em suas práticas os preceitos da Doutrina de Proteção Integral na qual o ECA baseia-se.” Os autores também apontam a necessidade de haver trocas de experiências entre os atores do sistema socioeducativo de forma que haja mais conhecimento a respeito dessa esfera de atuação e questionamentos sobre a forma como essa atuação é conduzida. Portanto, essa pesquisa também busca contribuir para o levantamento de problematizações e reflexões a respeito das ações desenvolvidas pelos psicólogos no contexto socioeducativo, que podem servir de base para um reordenamento dessas práticas, o que

---

<sup>1</sup> Foi realizada busca nas bases de dados SciELO, PePSIC e LILACS combinando as palavras-chave “Medidas Socioeducativas” ou “Adolescente” e “Ato Infracional” com “Psicologia” ou “Psicólogo”.

poderia beneficiar os profissionais e também os adolescentes que são atendidos no sistema socioeducativo.

## **A ADOLESCÊNCIA E OS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI**

Para a Psicologia do Desenvolvimento, a adolescência é um período psicossociológico de transição entre a infância e a vida adulta, sendo caracterizada por profundas transformações biopsicossociais que ocorrem no sujeito ao longo de vários anos. Ela se inicia com as primeiras alterações corporais da puberdade e termina quando o sujeito consolida seu crescimento e sua personalidade, conquistando progressivamente a sua autonomia e independência como adulto. (NUNES, 2019). Não existe consenso quanto a faixa etária que corresponde ao período da adolescência, pois ela é bastante influenciada por determinantes socioculturais. A Organização Mundial da Saúde e o Ministério da Saúde do Brasil consideram que a adolescência corresponde a segunda década de vida do sujeito, ou seja, dos dez até os dezenove anos de idade. (BRASIL, 2018a). Já o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que são adolescentes os sujeitos que possuem entre doze e dezoito anos de idade incompletos. (BRASIL, 1990).

Para compreender os adolescentes autores de ato infracional a partir de uma perspectiva crítica, adota-se nesta pesquisa uma concepção de adolescência histórica e dialética, diferente das concepções naturalistas e universalistas que predominam nas teorias psicológicas. Nesse sentido, a Psicologia Sócio-histórica oferece uma concepção teórica na qual a adolescência é vista como uma categoria social e não como uma fase natural do desenvolvimento humano. Em outras palavras, a adolescência é concebida como uma fase que foi constituída a partir das condições materiais de produção, estando atrelada à história do desenvolvimento social do ser humano. Isso não implica em negar a existência das questões biológicas da adolescência, mas sim considerar que esse período é fruto de uma construção histórica e social, derivada da estrutura socioeconômica, onde os critérios que definem essa etapa não fazem parte da constituição natural do indivíduo, mas são construídos pela cultura, sendo um momento que é construído, significado e interpretado pelos homens. (BOCK, 2007).

Para a Psicologia Sócio-histórica, os estágios do desenvolvimento humano se desenvolvem a partir do lugar ocupado pelo sujeito no sistema de relações sociais. Portanto, “o que determina a passagem de um estágio para outro não é a idade, e sim as condições históricas concretas nas quais o indivíduo está inserido.” (TOMIO; FACCI, 2009, p. 93). Na

adolescência, o sujeito passa a ocupar uma posição social diferente de quando era criança, onde a sua forma de se relacionar com a sociedade sofre alterações. Nessa fase, a relação com os pais sofre transformações, novas cobranças passam a ser feitas, o sujeito torna-se mais crítico se posicionando diante dos fatos e a há o ingresso do sujeito em outras esferas de relações humanas. Além disso, na adolescência ocorre o desenvolvimento do pensamento conceitual, onde o adolescente passa a compreender melhor a realidade, as pessoas ao seu redor e a si mesmo. O conteúdo de seu pensamento converte-se em convicções internas, em orientações dos seus interesses, em normas de conduta, em sentido ético, em desejos e propósitos. (TOMIO; FACCI, 2009).

Partindo de uma concepção crítica de desenvolvimento humano na adolescência, Rodrigues (2017, p. 65) afirma que:

o adolescente se constitui de modo interdependente do contexto social, cultural e histórico, com base em sua participação em sistemas concretos de atividades sociais — a escola, por exemplo — mediadas por instrumentos materiais e simbólicos (valores, crenças, regras sociais etc). Esse contexto oferece, ao mesmo tempo, possibilidades e limitações, encaminhando o desenvolvimento do adolescente a direções mais prováveis do que outras ao longo do tempo.

Portanto, a perspectiva Sócio-histórica considera que é a partir de um contexto sociocultural, através das relações sociais com os outros sujeitos, é que o processo de desenvolvimento dos adolescentes é construído. Isso implica que, para compreender os adolescentes autores de ato infracional, é necessário conhecer a realidade social desse público a partir do contexto sociocultural, das relações sociais e das condições materiais de vida que esses adolescentes estão inseridos. Somente é possível compreender os comportamentos dos adolescentes autores de ato infracional

por meio da articulação entre diversos elementos que influenciam seus processos de desenvolvimento, como a realidade material, a cultura de consumo, a cultura de violência, os discursos midiáticos, as instituições sociais (família e escola, por exemplo), as contradições socioeconômicas e as práticas sociais concretas. (RODRIGUES, 2017, p. 65)

Com relação as estatísticas de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, os dados do Relatório da Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (BRASIL, 2018b) mostram que as medidas em meio aberto correspondem a 82% das medidas socioeducativas aplicadas no país, sendo que, em 2018, havia 117.207 adolescentes e jovens em cumprimento dessas medidas. Desse total, 89% são do sexo masculino e 82% estavam na faixa etária dos 16 aos 21 anos. O tráfico é ato infracional mais

prevalente entre os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, correspondendo 26% do total, seguido de roubo (20%), furto (13%) e porte ou uso de drogas (8%).

Uma pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM, 2014) nas capitais do país constatou que o perfil dos adolescentes que estão cumprindo medidas socioeducativas é marcado por: situação econômica de pobreza; baixa escolaridade; falta de perspectiva profissional; exclusão de acesso a bens e serviços públicos; vínculos familiares fragilizados; trabalho infantil e aliciamento para o tráfico de drogas. Portanto, grande parte dos adolescentes que estão cumprindo medidas socioeducativas estão em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos.

A dimensão da convivência familiar é um dos aspectos centrais que influenciam os comportamentos dos adolescentes. Grande parte das famílias de adolescentes autores de ato infracional possuem dificuldades para exercer sua função protetiva, fazendo com que esses adolescentes fiquem mais vulneráveis a incidência ou reincidência do ato infracional. No entanto, isso não significa que a família deve ser culpabilizada pela situação do adolescente. Essa dificuldade da família para exercer sua função protetiva muitas vezes é por conta de situações de risco e vulnerabilidade que a própria família se encontra, como ciclos geracionais de violência, fragilização de vínculos e histórico de desigualdade e pobreza. (BRASIL, 2016).

Outro aspecto que caracteriza os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas é estigmatização recorrente por parte da sociedade. Os adolescentes que estão cumprindo medidas socioeducativas são os que possuem o mais baixo reconhecimento social. De modo geral, eles são taxados pela sociedade com características negativas e estereotipadas, sendo considerados sujeitos ruins, violentos e perigosos, e que seriam um dos principais responsáveis pela violência na sociedade. Essa estigmatização pode gerar impactos no desenvolvimento psicológico do adolescente, como por exemplo, sentimentos de descrédito, defeito e desvantagem. (BRASIL, 2016).

Com relação à escola, a trajetória escolar dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa é caracterizada pela repetência e evasão escolar, sendo que esses adolescentes também sofrem estigmatização e desqualificação por parte da comunidade escolar. As práticas pedagógicas desenvolvidas pela escola reforçam a exclusão e os conteúdos trabalhados nas escolas são vistos pelos adolescentes como sem sentido, pois carecem de sentido para sua vida cotidiana. (BORBA; LOPES; MALFITANO, 2015; FRANCO; BAZON, 2019).

Sendo assim, as informações trazidas até aqui mostram que, no Brasil, o fenômeno do ato infracional praticado por adolescentes está associado, sobretudo, à condição de

vulnerabilidade social e relacional, à desigualdade social, à violação de direitos e à dificuldade de acesso às políticas públicas implementadas pelo Estado. Portanto, trata-se de um fenômeno complexo com múltiplas determinações sociais.

## **ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E POLÍTICAS PÚBLICAS.**

Atualmente, no Brasil, as medidas socioeducativas são normatizadas por duas legislações: O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 1990) e a Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Lei 12.594 de 2012).

### **O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

Entre 1927 e 1990 vigorou no Brasil o Código de Menores, que era fundamentado na Doutrina da Situação Irregular. Nessa doutrina, os adolescentes autores de ato infracional eram vistos como uma ameaça à ordem social, sendo colocados numa posição de objeto de intervenção do Estado. As intervenções estatais eram focadas na repressão e na internação desses adolescentes em instituições para que eles fossem retirados da sociedade e tivessem seus comportamentos desviantes corrigidos. A maioria desses adolescentes eram pobres, fazendo com que essas medidas na verdade fossem uma maneira de criminalizar a pobreza e higienizar a sociedade. Em 1990 foi sancionado o Estatuto da Criança e do Adolescente, um instrumento jurídico que passou a regulamentar os direitos das crianças e do adolescente no país. Ele substituiu o Código de Menores e a Doutrina da Situação Irregular, estabelecendo a Doutrina de Proteção Integral prevista na Constituição Federal de 1988, em especial, no artigo 227 onde são estabelecidos os princípios dos direitos da criança e do adolescente. Com isso, os adolescentes que antes eram objetos de intervenção do Estado agora passam a ser considerados sujeitos de direitos. (BRASIL, 2016). Para o ECA, são considerados crianças os sujeitos que possuem até doze anos de idade incompletos, e adolescente os sujeitos que possuem entre doze e dezoito anos de idade incompletos. (BRASIL, 1990).

Conforme as normatizações do ECA (BRASIL, 1990), as medidas socioeducativas são medidas aplicadas aos adolescentes que praticaram um ato infracional. O ato infracional é uma conduta praticada pelo adolescente que se configura como crime ou contravenção penal para a legislação brasileira. O ECA estabelece sete medidas socioeducativas que podem ser

aplicadas com esses adolescentes: Advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; regime de semiliberdade; internação e alguma das medidas previstas no art. 101, inciso I-VI do ECA.

As quatro primeiras medidas (advertência, reparação do dano, PSC e LA) são categorizadas como sendo medidas socioeducativas em meio aberto por serem restritivas de direito e não privativas de liberdade. As medidas de advertência e obrigação de reparar o dano são determinadas e executadas pela autoridade judiciária. Já as medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida são determinadas pela autoridade judicial e executada por órgãos municipais. As duas últimas medidas (semiliberdade e internação) são categorizadas como sendo medidas socioeducativas em meio fechado por serem privativas de liberdade. Essas medidas são determinadas pela autoridade judiciária local e sua execução é de competência dos Estados.

Apesar de serem sanções aplicadas pelo Estado, as medidas socioeducativas não se caracterizam como penas, pois as duas possuem natureza jurídica e finalidades distintas. Quanto a natureza jurídica, as medidas socioeducativas têm por finalidade promover o conhecimento dos limites legais das intervenções do Estado na vida e na liberdade dos adolescentes, pois o fato de o adolescente cometer um ato infracional e cumprir uma dessas medidas não faz com que ele deixe de ser titular de direitos. Com relação a finalidade das medidas socioeducativas, elas visam a responsabilização do adolescente pelo ato infracional, possuindo um caráter eminentemente pedagógico. (BRASIL, 2016).

## O SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SINASE)

Em 2012 foi promulgada a Lei nº 12.594 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamenta a aplicação e execução das medidas socioeducativas previstas no ECA. (BRASIL, 2016). De forma a complementar ao ECA, a Lei do SINASE, estabelece que as medidas socioeducativas têm por objetivos:

- I – a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
- II – a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento do seu plano individual de atendimento; e
- III – a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos na Lei. (BRASIL, 2012a, § 2º, art. 1º)

Com relação as medidas socioeducativas em meio aberto, o SINASE estabelece as competências dos programas de Prestação de Serviços à Comunidade e de Liberdade Assistida, que são:

- I- selecionar e credenciar orientadores, designando-os, caso a caso, para acompanhar e avaliar o cumprimento da medida;
- II- receber o adolescente e seus pais ou responsável e orientá-los sobre a finalidade da medida e a organização e funcionamento do programa;
- III- encaminhar o adolescente para o orientador credenciado;
- IV- supervisionar o desenvolvimento da medida; e
- V- avaliar, com o orientador, a evolução do cumprimento da medida e, se necessário, propor à autoridade judiciária sua substituição, suspensão ou extinção. (BRASIL, 2012a, art. 13).

A Lei do SINASE também estabelece as competências de cada uma das três esferas de governo no sistema socioeducativo. A execução das medidas socioeducativas em meio aberto passou a ser de responsabilidade dos municípios, sendo os CREAS os principais órgãos que atuam na execução dessas medidas. Dessa forma, o sistema socioeducativo passou a ter uma articulação direta com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O SINASE também determinou que a União elaborasse o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo. O Plano Nacional foi criado em 2013 e estabeleceu as diretrizes e o modelo de gestão para as ações intersetoriais que compõem o sistema socioeducativo para os próximos dez anos, servindo de parâmetro para a elaboração dos planos estaduais e municipais que também estão previstos na Lei do SINASE. (BRASIL, 2016).

Os princípios elencados no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo são:

- a) Os adolescentes são sujeitos de direitos, entre os quais a presunção da inocência;
- b) Ao adolescente que cumpre medida socioeducativa deve ser dada proteção integral de seus direitos;
- c) Em consonância com os marcos legais para o setor, o atendimento socioeducativo deve ser territorializado, regionalizado, com participação social e gestão democrática, intersetorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõem esse sistema. (BRASIL, 2013, p. 9).

Com relação as diretrizes elencadas no plano nacional, pode-se destacar as seguintes: Intervenções focadas na socioeducação através da construção de novos projetos pactuados com o adolescente e com a família; a primazia das medidas socioeducativas em meio aberto; o incentivo ao protagonismo e autonomia dos adolescentes e de suas famílias; a garantia do direito à educação aos adolescentes; e a utilização de mecanismos de mediação de conflitos e práticas restaurativas. (BRASIL, 2013).

## O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é um sistema público, não contributivo, descentralizado e participativo da assistência social que oferece serviços de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos. A assistência social prestada pelo SUAS é universal e gratuita, onde todos aqueles que necessitarem podem usufruir dos seus serviços, sendo priorizados aqueles que estão em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. (BRASIL, 2012b).

Dentre as diretrizes estruturantes do SUAS, destacam-se a matricialidade sociofamiliar e a territorialização. (BRASIL, 2012b). A primeira considera a família como principal núcleo social, de forma que as ações da assistência social devem ter centralidade na família e seus membros. A noção de família vai além da unidade econômica, sendo considerada como um núcleo afetivo onde seus membros mantêm relações de mutualidade. O princípio da territorialização está relacionado ao reconhecimento de múltiplos fatores socioeconômicos relacionados à situação de vulnerabilidade social, o que permite a organização dos serviços de assistência social de forma regionalizada, conforme as especificidades e determinantes socioculturais de cada território.

A proteção social de assistência social do SUAS é hierarquizada em dois grupos: atenção social básica e a atenção social especial de média e alta complexidade.

A proteção social básica compreende o “conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários” (BRASIL, 2011, Art. 2, inciso I). Portanto, ela possui caráter preventivo, sendo destinada para os sujeitos que estão em situação de vulnerabilidade social em decorrência da pobreza, privações e/ou fragilização de vínculos afetivos e de pertencimento social.

A proteção social especial compreende o “conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos”. (BRASIL, 2011, Art. 2, inciso II). A proteção social especial de média complexidade é destinada aos sujeitos que estão em situação de ameaça e violação de direitos e/ou estão com vínculos familiares ou comunitários fragilizados, demandando intervenções especializadas. Já a proteção especial de

alta complexidade é destinada aos sujeitos que estão em situação de violação de direitos e tiveram os vínculos familiares ou comunitários rompidos.

Na proteção social especial de média complexidade está o Serviço de proteção social aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade que atendem adolescentes (ou jovens de até 21 anos) que estão cumprindo medidas socioeducativas de LA ou PSC. Esse serviço é ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social (CREAS). Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais esse serviço tem por finalidade:

prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. (BRASIL, 2014, p. 34)

Dessa forma, o atendimento aos adolescentes autores de ato infracional no âmbito do SUAS deve contemplar a responsabilização do ato infracional, conforme estabelece o ECA e o SINASE, articulada com a proteção social.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2014) estabelece os seguintes objetivos para o serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto: Realizar acompanhamento social a adolescente durante o cumprimento da medida, bem como sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de outras políticas públicas setoriais; criar condições que visem a ruptura com a prática do ato infracional; estabelecer contratos e normas com o adolescente a partir das possibilidades e limites de trabalho que regem o cumprimento da medida; contribuir para a construção da autoconfiança e da autonomia dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas; possibilitar acessos e oportunidades para ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; fortalecer a convivência familiar e comunitária.

Ainda segundo a normativa, o serviço também deve viabilizar o acesso a direitos e serviços, também contribuir para a ressignificação de valores e reconstrução de projetos de vida, contribuindo para a interrupção da trajetória infracional através de ações continuadas e acompanhamento sistemático. (BRASIL, 2014).

A resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 18/2014 prevê que a execução do serviço de MSE em meio aberto seja realizada de forma articulada com os outros serviços da proteção social especial de média complexidade (PAEFI) e da proteção

social básica (SCFV, PAIF, Acessuas Trabalho) e também com iniciativas e projetos da sociedade civil ofertados no território onde o adolescente vive. (BRASIL, 2016).

## **ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO NO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO**

Conforme Silva Filho (2018, p. 32), a atuação do psicólogo no contexto da socioeducação

implica no envolvimento com a construção de práticas que contribuam para a efetivação das políticas públicas existentes, articulando ações entre o Estado, a família e a sociedade, bem como os programas, projetos e serviços executados por instituições públicas e privadas.

Portanto, a atuação do profissional de Psicologia com as medidas socioeducativas em meio aberto devem estar em consonância com os preceitos da Doutrina de Proteção Integral estabelecida pelo ECA e também com os princípios e diretrizes do SINASE e do SUAS.

O principal locus de atuação do Psicólogo no sistema socioeducativo em meio aberto são os Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS) onde é ofertado o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade. De acordo com o Caderno de Orientações Técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (BRASIL, 2016), os procedimentos metodológicos realizados pelos técnicos do serviço de medidas socioeducativas em meio aberto é composto basicamente por três etapas: Acolhimento; elaboração do Plano Individual de Atendimento e atividades de acompanhamento.

O acolhimento compreende um conjunto de ações que favorece o diálogo e o estabelecimento de um vínculo de confiança entre o profissional e o adolescente. A acolhida não fica restringida apenas no atendimento inicial, sendo uma postura que deve ser constante ao longo de todo o acompanhamento do adolescente. (BRASIL, 2016).

A elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) está prevista na Lei do SINASE, sendo, portanto, uma etapa obrigatória. O PIA é um plano que contém os objetivos e as metas a serem alcançadas com os adolescentes ao longo do cumprimento da medida socioeducativa, conforme as necessidades e interesses de cada adolescente. Ele deve ser desenvolvido pela equipe técnica do CREAS com a participação do adolescente e de seus

responsáveis. Portanto, trata-se de um plano que é pactuado entre o profissional e o adolescente, e que envolve os seus familiares e as demais políticas setoriais. (BRASIL, 2016; MOREIRA *et al.*, 2015).

Com relação as atividades de acompanhamento, elas podem ser individuais ou coletivas. As atividades de acompanhamento individual proporcionam um espaço de escuta de demandas e interesses do adolescente de forma a proporcionar a reflexão sobre questões individuais. Também é possível fazer acompanhamento coletivo a partir de atividades grupais. O acompanhamento pode ocorrer na instituição e também através de visitas domiciliares e institucionais. Ele deve ter periodicidade mínima semanal. (BRASIL, 2016).

Essas etapas não são estanques, podendo ser planejadas e executadas de forma articulada, e adaptadas conforme as peculiaridades de cada contexto. Além dessas três etapas básicas elencadas, no Caderno de Orientações Técnicas também está previsto a realização de relatórios de acompanhamento e registro de atendimento, bem como a avaliação das ações executadas. (BRASIL, 2016).

Diante dessas orientações técnicas, é necessário esclarecer qual é o papel da Psicologia no sistema socioeducativo, elucidando as intervenções que o Psicólogo pode desenvolver nesse contexto a partir dos seus conhecimentos técnicos e teóricos. Nesse sentido, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) publicou em 2012 um documento com referências técnicas para a atuação dos psicólogos em programas de medidas socioeducativas em meio aberto.

Como pressupostos gerais para a atuação do Psicólogo nesse contexto, O CFP (2012) menciona que o Psicólogo é um profissional que considera a subjetividade em suas intervenções, e que deve ter o compromisso de garantir os direitos dos adolescentes preconizados no ECA e em normativas internacionais. Portanto, o Psicólogo não foca apenas na questão do ato infracional, mas busca acolher, acompanhar e conhecer o sujeito adolescente, realizando intervenções singulares baseadas na realidade social de cada adolescente em vez de intervenções calcadas em um saber normatizado, homogeneizador ou moralizante. O CFP também menciona que a atuação do profissional de Psicologia não pode se restringir à elaboração de relatórios e pareceres, devendo também realizar práticas interventivas que contribuam para o caráter socioeducacional da medida.

Além disso, o CFP (2012) também ressalta que a prática profissional nesse contexto deve ocorrer de forma interdisciplinar, com relação de parceria, socialização e construção de conhecimento com os demais profissionais que atuam nesse mesmo contexto. Ao mesmo tempo, é necessário que o psicólogo saiba qual é o seu papel dentro desse espaço de trabalho, evitando ocupar lugares que cabem a outros profissionais (assistente social, pedagogo,

advogado) e também não permitindo que esses profissionais desempenhem funções do profissional de Psicologia, pois tratam-se de trabalhos específicos que requerem formações específicas.

Além do CFP, alguns autores também falaram sobre a prática do profissional de Psicologia no sistema socioeducativo. Para Silva Filho (2018), o profissional de Psicologia deve olhar e trabalhar as questões psicológicas que estão envolvidas no ato de infracionar. Além disso, o autor argumenta que o psicólogo em seu trabalho também deve desempenhar ações que contribuam para um processo de transformação das instituições e mentalidades que muitas vezes ainda estão orientadas pela doutrina da situação irregular.

Para Rodrigues (2017), as ações desenvolvidas pelo psicólogo no contexto socioeducativo têm como objetivo trabalhar a subjetividade do adolescente, de forma que ele possa se debater com suas significações cristalizadas, contribuindo para a criação de novas zonas de possibilidades para que se transformem e outras emergjam. Portanto, “a problematização, com os adolescentes, das significações acerca da conduta infracional e sua relação com temas como identidade, trabalho, escola, justiça, sociedade e futuro deveria ser o cerne do trabalho socioeducativo.” (RODRIGUES, 2017, p. 71). Ainda segundo a autora, as ações socioeducativas realizadas pelos profissionais de Psicologia promovem a ressignificação do ato infracional, dos projetos de vida e das visões de mundo dos adolescentes através do estabelecimento de mecanismos dialógicos.

Outro foco possível de intervenção do profissional de Psicologia nesse contexto é com as famílias dos adolescentes, que são vistas pela Política de Assistência como um espaço privilegiado de cuidado e proteção. É na família que ocorre o processo de socialização primária no qual o sujeito estabelece os primeiros contatos com o mundo exterior por meio das sensações, emoções e da linguagem, sendo um processo fundamental na constituição da identidade do sujeito. O psicólogo pode contribuir com as famílias realizando intervenções que trabalhem as relações familiares e promovam o fortalecimento de vínculo através de visitas domiciliares e/ou grupos de famílias. (BRASIL, 2016).

Por fim, Duarte (2018, p. 82) em seu estudo conclui que o papel do profissional de Psicologia na política de assistência ainda não está bem definido, em especial no sistema socioeducativo, pois “a identidade profissional dos psicólogos que atuam nesse contexto é frágil e indefinida, sendo, por vezes, confundida com as atribuições de outros campos do saber.”.

## MÉTODO

No que diz respeito a classificação da pesquisa, o foco desse estudo foi identificar as intervenções realizadas pelos profissionais de Psicologia com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto a partir do relato desses profissionais. Sendo assim, a pesquisa possui um caráter qualitativo, pois a pesquisa qualitativa se ocupa com um nível de realidade que não pode ser quantificado, trabalhando “com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes”. (MINAYO, 2015 p. 21).

Com relação ao nível de profundidade, a pesquisa busca levantar informações acerca das intervenções realizadas pelos profissionais de Psicologia com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, sendo uma aproximação inicial desse objeto de estudo. Portanto, trata-se de uma pesquisa exploratória, que, conforme Gonçalves (2001, p. 65), é caracterizada “pelo desenvolvimento e esclarecimento de ideias, com o objetivo de oferecer uma visão panorâmica, uma primeira aproximação a um determinado fenômeno que é pouco explorado.”. Quanto ao procedimento de coleta de dados, trata-se de uma pesquisa de campo, que é caracterizada como “o tipo de pesquisa que pretende buscar a informação diretamente com a população pesquisada.” (GONÇALVES, 2001, p.67).

A população da pesquisa foram os profissionais de Psicologia que realizam intervenções com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto nos CREAS dos municípios da região da AMUREL em Santa Catarina. Participaram da pesquisa cinco profissionais de quatro municípios que foram selecionados pelo pesquisador por critério de acessibilidade. Portanto, seguindo a definição de Gil (2019, p. 106), foi uma amostra não probabilística por acessibilidade, na qual “o pesquisador seleciona os elementos a que tem acesso, admitindo que estes possam, de alguma forma, representar o universo”.

Para a coleta de dados foram realizadas entrevistas semiestruturadas online que foram agendadas previamente com os participantes da pesquisa. A entrevista é uma “técnica em que o investigador se apresenta frente ao investigado e lhe formula perguntas, com o objetivo de obtenção dos dados que interessam à pesquisa.” (GIL, 2019, p. 125). Ainda segundo o autor, a entrevista na modalidade semiestruturada é aquela onde o pesquisador apresenta perguntas previamente estabelecidas, sendo que o mesmo possui a liberdade para reformular as perguntas ao longo do curso da entrevista. A escolha dessa técnica se justifica por permitir a coleta de informações através da interação verbal utilizando perguntas norteadoras,

permitindo que o pesquisador tenha flexibilidade para aprofundar as questões que achar necessário.

Os sujeitos foram convidados para participarem da pesquisa por meio de contato telefônico e mensagens pelo aplicativo *WhatsApp*. Aqueles que aceitaram participar da pesquisa, foi agendado um dia e horário para a realização da entrevista por meio do aplicativo do *WhatsApp*. As entrevistas seguiram, de forma flexível, um roteiro de perguntas, a fim de coletar as informações dos entrevistados acerca das intervenções do profissional de Psicologia com adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, conforme os objetivos da pesquisa.

As entrevistas foram gravadas e transcritas e as respostas foram analisadas utilizando a técnica Análise de Conteúdo (BARDIN, 2011). A categorização foi realizada com base nos objetivos específicos da pesquisa. As categorias de análise foram determinadas “a posteriori”, a partir do processo de recorte das unidades de significação e análise, construindo-se as categorias iniciais e intermediárias, possibilitando-se então, em última análise, determinar as categorias finais que foram objeto de discussão em termos de resultados nesta pesquisa.

No que diz respeito aos aspectos éticos, a pesquisa esteve em conformidade com as resoluções 466/12 e 510/16 do Conselho Nacional de Saúde, sendo aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UNISUL sob o parecer número 4.229.571. Esses aspectos foram informados aos participantes da pesquisa no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), que foi apresentado para os sujeitos antes da realização da entrevista. No dia da entrevista, os sujeitos receberam no aplicativo *WhatsApp* o TCLE em um arquivo para ser lido. Após a leitura, foi perguntado se os sujeitos possuíam alguma dúvida e se eles estavam de acordo com os termos para serem participantes da pesquisa. Após a obtenção do consentimento, foi dado início a entrevista.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com relação as atividades desenvolvidas pelos profissionais de Psicologia no serviço de medidas socioeducativas em meio aberto, as ações relatadas pelos profissionais foram categorizadas em quatro grupos: “**Atendimento inicial**”, “**Acompanhamento**”, “**Encaminhamentos**” e “**Encerramento**”.

O **atendimento inicial** se refere ao conjunto de ações que são realizadas no primeiro atendimento que acontece junto com o responsável que acompanha o adolescente até o

CREAS. Dentre as ações que foram relatadas pelos profissionais destacam-se o acolhimento e a elaboração do Plano de Atendimento Individual (PIA).

No acolhimento, os profissionais buscam recepcionar o adolescente e seu responsável com cordialidade. Nesse primeiro contato é realizada a apresentação dos técnicos e também é explicado como funciona o cumprimento da medida socioeducativa. Essa acolhida tem como objetivo realizar uma aproximação com os sujeitos e iniciar o processo de estabelecimento de vínculo. Sobre essa questão, Melgaço *et al.* (2014) consideram que o vínculo transferencial tem um papel importante no cumprimento da medida socioeducativa, pois esse vínculo de afeto facilita a expressão de questões pessoais e a construção de novos significados favorecendo com que o adolescente se implique no processo de intervenção. De fato, o estabelecimento de vínculo é crucial para o trabalho do profissional de Psicologia, pois é necessário que haja uma relação de confiança para que os sujeitos possam falar sobre aspectos de sua vida para que assim o psicólogo possa compreender e intervir nessas questões.

Com relação ao PIA, trata-se de um plano que contém as metas e os objetivos para o adolescente enquanto ele estiver em cumprimento da medida socioeducativa. Essas metas e objetivos são construídas e compactuadas em conjunto com o adolescente e sua família, a partir da sua realidade, de suas ambições e de suas potencialidades. Na elaboração do PIA, é realizada uma entrevista semiestruturada para a obtenção de informações sobre diversos aspectos da vida do adolescente, tais como, questões socioeconômicas, relações familiares, escolarização, condição de saúde, cultura, dentre outras. A lei do SINASE estabelece que o PIA é um documento obrigatório que deve ser encaminhado para o Judiciário no prazo de 15 dias no caso das medidas socioeducativas em meio aberto. Moreira *et al.* (2015) destacam que o PIA é um instrumento que possibilita dar voz ao adolescente, oportunizando que ele participe das decisões em relação a si mesmo e se responsabilize por elas. Os autores também chamam a atenção que o PIA pode sofrer uma burocratização e formalização que pode prejudicar o potencial do instrumento, onde ele passa a atender mais as necessidades dos técnicos e do Judiciário do que dos adolescentes em si. Sendo assim, o profissional de Psicologia pode utilizar o PIA como uma ferramenta para que o adolescente possa pensar e refletir sobre sua vida, suas condições e suas possibilidades para que assim ele elabore novos projetos de vida a partir do cumprimento da medida socioeducativa.

As atividades de **acompanhamento** são as ações realizadas para fazer as intervenções e o acompanhamento do adolescente e de sua família ao longo do cumprimento da medida socioeducativa. Dentre essas ações destacam-se na fala dos profissionais o atendimento

individual, atendimento familiar, atividades em grupo, visitas domiciliares e visitas institucionais.

Os atendimentos individuais variam conforme o tipo de medida que o adolescente está cumprindo. Na Liberdade Assistida, a periodicidade é no mínimo semanal por um período mínimo de seis meses. Já na Prestação de Serviços à Comunidade, a frequência pode ser menor e o tempo varia conforme o número de horas que foi determinado pelo juiz na PSC. Esses atendimentos ocorrem no CREAS e os profissionais ressaltaram que não são atendimentos de psicoterapia. São atendimentos mais voltados para orientação, onde o profissional busca refletir, junto com o adolescente, questões relacionadas ao ato infracional e aspectos de sua vida, como por exemplo, questões familiares, escolares, questão do tráfico e uso de drogas, etc. O objetivo é fazer com que o adolescente possa refletir e ressignificar essas questões possibilitando a construção de novas possibilidades para sua vida.

Além dos adolescentes, as intervenções do profissional de Psicologia na medida socioeducativa também são realizadas com as famílias. Os atendimentos familiares também são atendimentos de orientação que visam trabalhar questões relacionadas a realidade daquela família frente ao adolescente. Esse atendimento pode ocorrer de forma individual por família ou em atividades de grupo. Essa intervenção com as famílias está em consonância com a diretriz da matricialidade sociofamiliar da Política Nacional de Assistência social que considera a família como o núcleo fundamental para as ações e serviços da Assistência Social. (BRASIL, 2012b). Também está em consonância com as teorias psicológicas que consideram que a família tem um papel fundamental na constituição da subjetividade do sujeito, tendo importante influência nos comportamentos do adolescente. (BRASIL, 2016). Sendo assim, a participação da família é indispensável no processo de socioeducação desses adolescentes sendo que, o profissional de Psicologia pode trabalhar as relações familiares e o fortalecimento de vínculo de modo que as famílias possam exercer a sua função protetiva com esses adolescentes potencializando o processo de socioeducação.

Com relação as atividades de grupo, elas podem ser realizadas com os adolescentes ou com seus familiares. Nesses grupos são trabalhados temas que envolvem a realidade que os adolescentes ou seus familiares estão vivenciando, de modo que os participantes do grupo possam refletir e ressignificar aspectos dessa realidade a partir da fala que os membros compartilham entre si. O grupo é uma ferramenta que o profissional de Psicologia pode utilizar em diversos contextos, possibilitando uma intervenção com maior número de sujeitos. No contexto socioeducativo, Schmitt, Nascimento e Schweitzer (2016) afirmam que as atividades grupais promovem um ambiente de socialização entre os adolescentes que amplia a

capacidade de comunicação e de expressão de seus pensamentos e emoções. Rodrigues (2017) afirma que o grupo é um espaço de discussão que pode estimular processos de reflexão e ressignificação, possibilitando aos seus membros a problematização de crenças, valores e sentido sobre suas trajetórias pessoais e também sobre seus projetos individuais e coletivos. Portanto, as atividades em grupo mostram-se uma importante ferramenta que o profissional de Psicologia pode utilizar nas intervenções com os socioeducandos e suas famílias, potencializando as intervenções individuais.

Outra atividade frequente que os profissionais relataram na sua prática no serviço de medidas socioeducativas são as visitas domiciliares, que também é uma forma de fazer o acompanhamento psicossocial do adolescente e sua família. Essas visitas possibilitam aprofundar a compreensão da realidade social desses adolescentes, sendo possível conhecer as potencialidades ou não que a sua comunidade pode oferecer. As visitas domiciliares também possibilitam aprofundar a compreensão da dinâmica familiar na qual o adolescente vive. Além das visitas domiciliares, também podem ser realizadas visitas institucionais nos locais onde o adolescente cumpre a PSC e também na escola que ele frequenta para aprofundar as questões relacionadas a escolarização.

Além das ações que os profissionais realizam com os adolescentes no serviço de medidas socioeducativas, também são realizados **encaminhamentos** com o objetivo de realizar uma articulação com outros serviços públicos e também com organizações da sociedade civil, conforme as possibilidades que o território oferece. Os adolescentes e as famílias atendidas no serviço de medidas socioeducativas também podem ser atendidos em outros serviços do próprio CREAS, como o PAEFI. Essas articulações estão em consonância com a resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 18/2014 que prevê que a execução do serviço de MSE em meio aberto não fique restrita ao serviço de medidas socioeducativas no CREAS, mas que seja realizada de forma integrada e complementar com os outros serviços do SUAS, bem como serviços, iniciativas e projetos da sociedade civil. (BRASIL, 2016). Além disso, também é importante a articulação com outras áreas além da assistência social, pois muitos casos demandam uma intervenção intersetorial e interdisciplinar, como por exemplo, nos casos que envolvem a dependência química.

No **encerramento** é realizada a avaliação do cumprimento da medida socioeducativa sendo verificadas mudanças que ocorreram no adolescente e se as metas e os objetivos planejados nos primeiros atendimentos foram alcançados. Essa avaliação é feita em forma de relatório, sendo obrigatório que o profissional encaminhe essa avaliação para o Judiciário. É importante ressaltar que essa avaliação não ocorre apenas no encerramento, pois ao longo de

todo o cumprimento da medida são feitas avaliações constantes das ações e dos procedimentos realizados com o adolescente e a sua família. Além disso, no encerramento também é feito o preparo do adolescente e da sua família para que eles possam continuar acessando seus direitos socioassistenciais mesmo após o desligamento do serviço de medidas socioeducativas. Em alguns casos, a família pode continuar sendo acompanhada pelo CREAS ou CRAS mesmo após o fim do cumprimento da medida socioeducativa pelo adolescente. Esse acompanhamento seria uma forma de garantir a manutenção das intervenções, sendo uma forma de prevenir que essa família volte para a condição de vulnerabilidade em que estava e também que o adolescente volte a se envolver com a criminalidade.

Com relação a especificidade da atuação do profissional de Psicologia, as respostas foram categorizadas em: “**Compreensão ampla**”, “**Escuta especializada**”, “**Intervenção familiar**”, “**Orientação**” e “**Mudança de comportamento**”.

A **compreensão ampla** está relacionada a capacidade do profissional de Psicologia de compreender o adolescente na sua totalidade, considerando a sua subjetividade e também o contexto que o adolescente está inserido, para compreender a motivação do ato infracional e outras questões que estejam envolvidas no caso. Ela se relaciona com a categoria **escuta especializada**, se referindo à capacidade do psicólogo de fazer uma escuta mais sutil, identificando aquilo que não está explícito na fala dos sujeitos. Isso se deve ao fato de que a formação do profissional de Psicologia engloba, dentre outras questões, o estudo do comportamento, do desenvolvimento humano e também da constituição da personalidade, o que possibilita que esse profissional faça uma compreensão dos aspectos psicossociais que estão envolvidos na prática do ato infracional.

A categoria **intervenção familiar** se refere às intervenções relacionadas às questões da dinâmica familiar, tais como, questões de conflito e de vínculo entre os sujeitos. Conforme já mencionado, a família é a instituição responsável pela socialização primária tendo um papel fundamental na constituição da subjetividade do adolescente. (BRASIL, 2016; RODRIGUES, 2017). A capacidade de fazer a compreensão da dinâmica familiar permite que o profissional de Psicologia possa realizar as intervenções necessárias para trabalhar questões de conflito e vínculo familiar, para que assim a família possa cumprir com a sua função protetiva.

A categoria **orientação** engloba as intervenções realizadas nos atendimentos com os adolescentes e sua família. Conforme o relato dos profissionais, nesses atendimentos o profissional de Psicologia busca fazer os sujeitos se situarem da sua realidade, promovendo reflexões e ressignificações sobre aspectos de sua vida para que assim eles possam encontrar novas formas de vivenciar essa realidade, possibilitando a mudança de comportamento. A fala

dos profissionais está de acordo com Rodrigues (2017) que considera que, no trabalho socioeducativo, o profissional de Psicologia busca, através de mecanismos dialógicos, problematizar e ressignificar junto com os adolescentes as significações acerca da conduta infracional e outros temas relacionados ao projeto de vida e visão de mundo dos adolescentes. Essas ressignificações abrirão as possibilidades para que o adolescente possa mudar aspectos da sua vida e superar a trajetória infracional.

Outra categoria frequente na fala dos profissionais entrevistados sobre a especificidade do trabalho do psicólogo refere-se à **mudança de comportamento**, onde o trabalho do profissional de Psicologia é visto como aquele que possibilita a mudança de comportamento do adolescente para que ele possa superar essa condição de ser adolescente autor de ato infracional. A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2014) coloca como um dos objetivos do serviço de medidas socioeducativas criar condições para que o adolescente possa romper com a prática do ato infracional e também reconstruir seu projeto de vida. Sendo a Psicologia a Ciência que estuda o comportamento e a motivação, isso faz com que o psicólogo seja um profissional qualificado para efetivar esses objetivos, pois é um profissional que possui referencial técnico e teórico para fazer a compreensão e intervenção da conduta infracional, criando as condições para que o adolescente possa superar essa condição de ser adolescente autor de infracional.

Sobre as dificuldades e desafios encontrados na prática profissional, as respostas dos profissionais englobam as seguintes categorias: **“Dificuldades relacionadas ao adolescente”**, **“Dificuldades relacionadas à família”**, **“Dificuldades relacionadas à escola”**, **“Dificuldades relacionadas à gestão”** e **“Desafios”**.

Nas **dificuldades relacionadas ao adolescente**, foi unânime entre os profissionais a dificuldade de realizar as intervenções quando o adolescente já está envolvido com o tráfico de drogas e/ou facção criminosa. Esse envolvimento faz com que seja mais difícil tirar o adolescente da condição de ser autor de ato infracional, pois ele acaba recebendo vantagens financeiras e também pessoais (status, autoestima e virilidade) que contribuem para a manutenção desse adolescente na criminalidade. (BRASIL, 2016).

Outra dificuldade relatada por um dos profissionais foi a questão do uso de drogas. Em muitos casos esse é o principal motivo da incidência e reincidência de atos infracionais, sendo necessária intervenção interdisciplinar e intersetorial para que o adolescente tenha condições de superar essa situação. (BRASIL, 2016).

Também apareceu na fala dos profissionais a questão do caráter compulsório do cumprimento da medida como uma dificuldade. Isso contribui para a falta de engajamento do

adolescente, pois ele não vai para o serviço de medidas socioeducativas por sua vontade ou desejo. Isso faz com que o profissional tenha o desafio de conseguir conquistar esse adolescente e efetivar sua adesão ao processo de intervenção.

Nas **dificuldades relacionadas à família**, dois profissionais relataram a questão da falta de engajamento de algumas famílias no processo como uma dificuldade e também que em alguns casos a família pode ser conivente com o ato infracional. A responsabilização do adolescente autor de ato infracional é um dos principais objetivos da medida socioeducativa e o fato dos pais serem coniventes com essa prática acaba dificultando esse processo.

A fragilização dos vínculos familiares também apareceu na fala de dois profissionais como um fator que dificulta o trabalho. Grande parte das famílias dos adolescentes autores de ato infracional vivem sob condições sociais adversas fazendo com que elas tenham dificuldades para exercer a sua função protetiva com esses adolescentes. Também há a questão de conflitos e violência infrafamiliar que podem contribuir para a fragilização ou rompimento dos vínculos familiares, principalmente se a família não consegue lidar com as mudanças, conflitos e adaptações que são inerentes à fase da adolescência. (BRASIL 2016). Sendo assim, é importante que sejam trabalhadas as relações familiares e o fortalecimento de vínculos para que a família possa exercer sua função protetiva e ser um suporte para que o adolescente possa sair da condição de ser autor de ato infracional e também um fator de proteção para que ele não retorne para essa condição.

Outra questão relacionada à família que apareceu no relato de dois profissionais como uma dificuldade, é que em alguns casos a própria família do adolescente está envolvida com o crime/tráfico. Em muitas famílias, o envolvimento com o crime/tráfico é uma cultura que vai passando de geração em geração, fazendo com que esse envolvimento seja algo naturalizado para aquela família. Nesses casos o trabalho torna-se mais complexo, pois são necessárias intervenções que possibilitem o rompimento dessa transmissão geracional.

Sobre as **dificuldades relacionadas à escola**, elas podem ser sintetizadas pela fala de um dos profissionais que afirmou que em sua experiência a maioria das escolas não são acolhedoras com os adolescentes autores de ato infracional, o que dificulta o processo de inserção e inclusão escolar desses adolescentes. A trajetória da maioria dos adolescentes autores de ato infracional é marcada por elevados índices de repetências, mudanças de escola, evasão e necessidade de migração da Educação Regular para a Educação de Jovens e Adultos. Além disso, a experiência escolar desses adolescentes é marcada por discriminação e exclusão por parte do ambiente escolar, contribuindo para que eles tenham pouco enraizamento e pouca vinculação com a escola (BORBA; LOPES; MALFITANO, 2015; FRANCO; BAZON,

2019). Essa exclusão e discriminação praticada nas escolas acaba prejudicando o processo de socioeducação desses adolescentes, sendo uma situação que requer atenção por parte do poder público e das políticas públicas.

Também foi apontado por um dos profissionais algumas **dificuldades relacionadas à gestão**, que inclui a falta de apoio do poder público que não considera a assistência social como uma área prioritária e também a alta demanda no CREAS com relação ao número de técnicos, que prejudica a qualidade e eficiência do trabalho dos profissionais.

Outra questão apontada por um dos profissionais é que em alguns casos existe uma distância grande entre a data da prática do ato infracional e o início dos atendimentos no serviço de medidas socioeducativas do CREAS. Devido a todo o trâmite processual, pode demorar meses até que o adolescente seja encaminhado para o início do cumprimento da medida. Nesses casos, o adolescente pode estar vivenciando outra realidade e o cumprimento da medida pode não ter mais sentido para esse adolescente.

Na categoria **desafios** foram incluídas algumas questões que os profissionais de Psicologia enfrentam nessa prática profissional. Os profissionais destacaram que nesse contexto de atuação é necessário ter persistência e paciência, pois a mudança dos adolescentes e suas famílias não ocorre em curto prazo e não são todos os casos que é possível realizar uma intervenção efetiva. Dois profissionais relataram que é comum que os adolescentes atendidos pelo serviço de medidas socioeducativas acabem sendo mortos por envolvimento com o crime e/ou tráfico. Também é comum encontrar adolescentes que passaram pelo serviço de medida socioeducativa nos presídios. Essas situações podem levar a frustração profissional. No entanto, é necessário considerar que a questão do ato infracional praticado por adolescentes é um fenômeno complexo, com múltiplas determinações sociais, e que o processo da socioeducação envolve diversos atores em diferentes esferas (BRASIL, 2016; IBAM, 2014) e sua efetivação não depende apenas do profissional do serviço de medidas socioeducativas.

Por fim, as respostas dos profissionais entrevistados indicam que as práticas desses profissionais estão em consonância com as diretrizes do ECA, do SINASE e também com as políticas públicas do sistema socioeducativo. No entanto, há uma série de dificuldades elencadas pelos profissionais que dificultam a efetivação dessas políticas na prática profissional.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo desse estudo foi identificar as práticas interventivas desenvolvidas pelos profissionais de Psicologia com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto a partir do relato de profissionais que atuaram no serviço de medidas socioeducativas dos CREAS da região da AMUREL em Santa Catarina. Os resultados mostraram que, de modo geral, a intervenção do profissional de Psicologia com os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto possui uma metodologia de atuação bem definida, que pode ser categorizada em quatro grupos: atendimento inicial, acompanhamento, encaminhamentos e encerramento.

No atendimento inicial acontece a acolhida e a elaboração do PIA. Sobre a acolhida, os resultados mostraram que ela é fundamental para o processo de estabelecimento de vínculo com os sujeitos, influenciando no processo de cumprimento da medida socioeducativa. Com relação ao PIA, os resultados mostraram que ele tem o potencial de ser utilizado pelo profissional de Psicologia como um instrumento para obter informações sobre o adolescente e ao mesmo tempo pode ser utilizado como um instrumento para fazer o adolescente refletir sobre a sua vida atual e sobre os seus planos futuros, permitindo a participação do socioeducando no processo de cumprimento da medida. No entanto, a burocratização pode atrapalhar o potencial desse instrumento.

No que se refere ao acompanhamento do adolescente e da sua família ao longo do cumprimento da medida socioeducativa, os resultados mostraram que ele é realizado através de diferentes práticas articuladas entre si, sendo que o tempo e a frequência variam conforme o tipo de medida a ser cumprida pelo adolescente. Dentre essas práticas destacam-se o atendimento individual com o adolescente, o atendimento com seus familiares ou responsáveis, visitas domiciliares e institucionais e atividades de grupo com os adolescentes ou com seus familiares.

No encerramento, é feito a avaliação de como foi o cumprimento da medida socioeducativa e se as metas e os objetivos traçados com o adolescente e seus familiares foram alcançados. Também são realizados os encaminhamentos necessários para que o adolescente sua família possam continuar acessando seus direitos socioassistenciais mesmo após o desligamento do serviço de medidas socioeducativas, sendo que em alguns casos a família pode continuar sendo atendida pelo CREAS após a finalização do cumprimento da medida pelo adolescente.

Com relação a especificidade do profissional de Psicologia, os profissionais entrevistados demonstraram terem clareza sobre o seu papel profissional no serviço de medidas socioeducativas em meio aberto, descrevendo as contribuições específicas que a Psicologia pode oferecer nesse contexto de atuação. Dentre essas contribuições destaca-se o trabalho com a subjetividade do adolescente, com as relações familiares e intervenções voltadas para a reflexão e ressignificação de questões que envolvem o ato infracional e outros aspectos da vida do adolescente. Tudo isso tendo como objetivo principal possibilitar que esse adolescente possa reconstruir seu projeto de vida, de modo que ele possa superar a condição de ser adolescente autor de ato infracional. Esse resultado pode ser um indicativo de que a atuação do profissional de Psicologia está se consolidando dentro dessa política, em especial, na região onde a pesquisa foi realizada.

Sobre as dificuldades e desafios da atuação do profissional de Psicologia no serviço de medidas socioeducativas, os resultados mostram que grande parte dessas dificuldades estão relacionadas a situação de vulnerabilidade, desigualdade social e violação de direitos que as famílias desses adolescentes estão enfrentando. Também estão relacionadas com o uso de drogas pelo adolescente e o seu envolvimento com tráfico e facções criminosas. Isso reforça a importância de ter uma articulação intersetorial e interprofissional no sistema socioeducativo, pois apenas o profissional de Psicologia do serviço de medidas socioeducativas dificilmente dará conta de trabalhar todas as questões que englobam esse contexto de atuação.

Os resultados também reforçam a necessidade de trabalhar a família como um todo, pois ela tem um papel fundamental no processo de socioeducação dos adolescentes. Além disso, os resultados também revelam a necessidade de realizar intervenções nas instituições escolares para que elas possam estar mais preparadas para realizar a inclusão escolar dos socioeducandos e também para que possam realizar a mediação adequada no processo de socioeducação desses adolescentes.

Em síntese, os resultados expressam que, de modo geral, a prática profissional dos entrevistados está em consonância com a legislação brasileira e com as políticas públicas do sistema socioeducativo, sendo que, há algumas dificuldades na atuação que podem atrapalhar a efetivação dessas políticas na prática profissional. Os resultados também permitem afirmar que os conhecimentos técnicos e teóricos do profissional de Psicologia permitem que esse profissional faça uma compreensão acerca das questões psicológicas envolvidas na prática do ato infracional, permitindo a realização de intervenções que podem contribuir para a ressignificação de valores e reconstrução do projeto de vida dos socioeducandos, conforme preconiza as políticas públicas do sistema socioeducativo. Dessa forma, é possível afirmar

que as intervenções do profissional de Psicologia são essenciais para o processo de socioeducação desses adolescentes. No entanto, considerando os relatos acerca da reincidência dos adolescentes e os registros de adolescentes assistidos que, na vida adulta, se envolvem com a criminalidade, surgem questionamentos acerca da efetividade do acompanhamento desse adolescente nos serviços voltados à sua assistência. Assim, ressalta-se a necessidade de novos estudos que possam avaliar o impacto social das intervenções e sua eficácia para o processo socioeducativo de modo a contribuir com a área e com os profissionais atuantes.

A revisão de literatura permitiu constatar que, até o momento, há poucos estudos na literatura científica que discutem a atuação do profissional de Psicologia no sistema socioeducativo em meio aberto. Consideramos que a pesquisa cumpriu o seu objetivo de trazer informações a respeito das intervenções do profissional de Psicologia no serviço de medidas socioeducativas em meio aberto, contribuindo para a literatura científica da área e também para prática profissional da Psicologia nesse contexto. No entanto, esse estudo não teve como pretensão criar generalizações sobre a atuação do profissional de Psicologia no contexto das medidas socioeducativas em meio aberto nem esgotar todas as problemáticas e questões que envolvem esse tema. Portanto, reiteramos a necessidade de futuras pesquisas sobre a temática para que tragam novos conhecimentos a respeito desse contexto de atuação profissional.

## REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Ed. rev. e ampl. São Paulo: Edições 70, 2011.

BOCK, Ana Mercês Bahia. A adolescência como construção social: estudo sobre livros destinados a pais e educadores. **Psicol. Esc. Educ.** (Impr.), Campinas, v. 11, n. 1, p. 63-76, Jun. 2007. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-85572007000100007&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-85572007000100007&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 07 jun. 2020.

BORBA, Patrícia Leme de Oliveira; LOPES, Roseli Esquerdo; MALFITANO, Ana Paula Serrata. Trajetórias escolares de adolescentes em conflito com a lei: subsídios para repensar políticas educacionais. Ensaio: **aval.pol.públ.Educ.**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 89, p. 937-963, Dez. 2015. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-40362015000400937&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40362015000400937&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 05 set. 2020.

BRASIL. Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. **Diário Oficial da União República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 06 jul. 2011. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm). Acesso em: 02 jun. 2020.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm#art266](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266). Acesso em: 28 abr. 2020.

BRASIL. Lei n. 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. **Diário Oficial da União República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 19 jan. 2012a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm). Acesso em: 24 abr. 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e do Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **NOB-SUAS**. Brasília. 2012b. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS\\_2012.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf). Acesso em: 28 maio 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. Brasília. 2016. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/caderno\\_MSE\\_0712.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_MSE_0712.pdf). Acesso em: 04 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Proteger e cuidar da saúde de adolescentes na atenção básica**. 2 ed. Brasília. 2018a. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/proteger\\_cuidar\\_adolescentes\\_atencao\\_basica\\_2ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/proteger_cuidar_adolescentes_atencao_basica_2ed.pdf). Acesso em: 05 set. 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. Reimpressão. Brasília. 2014. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf). Acesso em: 04 abr. 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Relatório da Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. Brasília. 2018b. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/relatorios/Medidas\\_Socioeducativas\\_em\\_Meio\\_Aberto.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/relatorios/Medidas_Socioeducativas_em_Meio_Aberto.pdf). Acesso em: 01 jun. 2020.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE**. Brasília. 2013. Disponível em: [http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/sedh/plano\\_nacional\\_decenal\\_sinase\\_2013.pdf](http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/sedh/plano_nacional_decenal_sinase_2013.pdf). Acesso em: 02 jun. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Centro de referência técnica em psicologia e políticas públicas. **Referência técnica para atuação de psicólogas(os) em programas de medidas socioeducativas em meio aberto**. Brasília. 2012. Disponível em: <http://crepop.pol.org.br/wp-content/uploads/2012/10/Atua%C3%A7%C3%A3o-dasos-Psic%C3%B3logas-em-Programas-de-Medidas-Socioeducativas-em-Meio-Aberto.pdf>. Acesso em: 19 abr. 2020.

DUARTE, Luciana Fernandes. **A atuação de psicólogos (as) no atendimento a adolescentes em conflito com a lei em unidades socioeducativas em meio aberto**. 2018. 100 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia)-Fundação Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2018. Disponível em: <http://www.ri.unir.br/jspui/handle/123456789/2642>. Acesso em: 21 abr. 2020.

FRANCO, Mariana Guedes De Oliveira; BAZON, Marina Rezende. Percurso e experiência escolar de adolescentes em conflito com a lei: Trajetórias possíveis. **Educ. rev.**, Belo Horizonte, v. 35, e183939, 2019. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-46982019000100401&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-46982019000100401&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 05 set. 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7 ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2019.

GONÇALVES, Elisa Pereira. **Conversas sobre Iniciação à pesquisa científica**. 2 ed. Campinas: Editora Alínea, 2001.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **Análise da dinâmica de funcionamento dos programas de atendimento de medida socioeducativa em meio aberto**. Brasília. 2014. Disponível em: [http://www.ibam.org.br/media/arquivos/estudos/analise\\_medida\\_socioeducativa.pdf](http://www.ibam.org.br/media/arquivos/estudos/analise_medida_socioeducativa.pdf). Acesso em: 29 maio 2020.

MELGAÇO, Paula *et al.* Da atuação de psicólogos orientados pela psicanálise à relação transferencial nas medidas socioeducativas: considerações para uma prática. **Analytica**, São João Del-Rei, v. 3, n. 5, p. 115-136, jul./dez. 2014. Disponível em: <http://seer.ufsj.edu.br/index.php/analytica/article/view/600>. Acesso em: 07 maio 2020.

MINAYO, Maria Cecília (org). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 34 ed. Petrópolis: Vozes, 2015.

MOREIRA, Jacqueline de Oliveira *et al.* Plano Individual de Atendimento (PIA) na perspectiva dos técnicos da semiliberdade. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 122, p. 341-356, jun. 2015. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-66282015000200341&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282015000200341&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 11 set 2020.

NUNES, Alex Ribeiro. O amadurecimento da infância: início da adolescência. *In*: LIMA, Carolina Costa Nunes; CORTINAZ, Tiago; NUNES, Alex Ribeiro. **Desenvolvimento Infantil**. Porto Alegre: SAGAH, 2018. p. 151-160.

RIBEIRO, Maisa Elena; GUZZO, Raquel Souza Lobo. Psicologia no Sistema Único de Assistência Social (SUAS): reflexões críticas sobre ações e dilemas profissionais. **Pesquisas e**

**Práticas Psicossociais**, São João Del-Rei, v. 1, n. 9, p. 83-96, jan./jun. 2014. Disponível em: [http://www.seer.ufsj.edu.br/index.php/revista\\_ppp/article/view/837/651](http://www.seer.ufsj.edu.br/index.php/revista_ppp/article/view/837/651). Acesso em: 21 abr. 2020.

RODRIGUES, Dayane Silva. **Grupo como dispositivo socioeducativo-dialógico**: reflexões sobre uma intervenção com adolescentes em meio aberto. 2017. 232 f. Tese (Doutorado em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde)-Universidade de Brasília, Brasília, 2017. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/23988>. Acesso em 28 maio 2020.

SANTOS, Mônica Nogueira.; MENANDRO, Maria Cristina Smith. Atuação profissional junto aos adolescentes em medida socioeducativa de internação: Um estudo com psicólogos. **Interação em Psicologia**, Curitiba, v. 21, n. 2, p. 107-117, 2017. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/psicologia/article/view/34081>. Acesso em: 18 abr. 2020.

SCHMITT, Aline Alflen; NASCIMENTO, Deise Maria do; SCHWEITZER, Lucas. Grupo com adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida: relato da experiência em um Centro de Referência Especializado em Assistência Social. **Pesqui. prá. psicossociais**, São João del-Rei, v. 11, n. 2, p. 399-411, dez. 2016. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-89082016000200010&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-89082016000200010&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 28 abr. 2020.

SILVA FILHO, Cleber. Medidas socioeducativas em meio aberto: possibilidades da contribuição do psicólogo na liberdade assistida.. **EIE**, Lorena, v.1, n. 3, p. 26-34, 2018. Disponível em: <http://unifatea.com.br/seer3/index.php/EIE/article/view/Medidas%20socioeducativas%20em%20meio%20aberto%3A%20possibilidades%20da%20contribui%C3%A7%C3%A3o%20do%20psic%C3%B3logo%20na%20liberdade%20assistida>. Acesso em: 21 maio 2020.

TOMIO, Noeli Assunta Oro; FACCI, Marilda Gonçalves Dias. Adolescência: uma análise a partir da psicologia sócio-histórica. **Teoria e prática da educação**, v. 12, n. 1, p. 89-99, jan./abr. 2009. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/TeorPratEduc/article/view/14059>. Acesso em: 11 set. 2020.